

**BNDES**  
**Noções de Recursos Humanos**

**01.** É a contraprestação mínima devida e paga diretamente pelo empregador a todo trabalhador, inclusive ao trabalhador rural, sem distinção de sexo, por dia normal de serviço, e capaz de satisfazer, em determinada época e região do País, as suas necessidades normais de alimentação, habitação, vestuário, higiene e transporte.

- A) salário-família
- B) salário-mínimo
- C) salário-de-contribuição
- D) ajuda de custo
- E) participação nos lucros

**02.** Após cada período de 12 (doze) meses de vigência do contrato de trabalho, o empregado terá direito a férias, na seguinte proporção:

- A) 20 (vinte) dias corridos, quando não houver faltado ao serviço mais de 5 (cinco) vezes.
- B) 24 (vinte e quatro) dias corridos, quando houver tido de 6 (seis) a 14 (quatorze) faltas.
- C) 18 (dezoito) dias corridos, quando houver tido de 15 (quinze) a 23 (vinte e três) faltas.
- D) 30 (trinta) dias corridos, quando não houver faltado ao serviço mais de 5 (cinco) vezes
- E) N.R.A

**03.** Não terá direito a férias o empregado que, no curso do período aquisitivo:

- A) deixar o emprego e não for readmitido dentro de 60 (sessenta) dias subsequentes à sua saída.
- B) permanecer em gozo de licença, com percepção de salários, por mais de 30 (trinta) dias.
- C) deixar de trabalhar, com percepção do salário, por mais de 30 (trinta) dias, em virtude de paralisação parcial ou total dos serviços da empresa.
- D) tiver percebido da Previdência Social prestações de acidente de trabalho ou de auxílio-doença por mais de 4 (quatro) meses, embora descontínuos.
- E) N.R.A

**04.** Segundo a CLT os Sindicatos só poderão celebrar Convenções ou Acordos Coletivos de Trabalho, por deliberação de Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, consoante o disposto nos respectivos Estatutos, dependendo a validade da mesma do comparecimento e votação, em primeira convocação, de \_\_\_\_\_ dos associados da entidade, se se tratar de Convenção, e dos interessados, no caso de Acordo, e, em segunda, de 1/3 dos mesmos.

- A) 1/3
- B) 2/3
- C) 3/4
- D) 3/5
- E) 1/2

**05.** Considera-se trabalho em regime de tempo parcial aquele cuja duração não exceda a \_\_\_\_ horas semanais.

- A) 20
- B) 22
- C) 24
- D) 25
- E) 26

**06.** A duração normal do trabalho poderá ser acrescida de horas suplementares, em número não excedente de \_\_\_\_\_, mediante acordo escrito entre empregador e empregado, ou mediante contrato coletivo de trabalho.

- A) 2
- B) 3
- C) 4
- D) 5
- E) 6

**07.** Ocorrendo necessidade imperiosa, poderá a duração do trabalho exceder do limite legal ou convencionado, seja para fazer face a motivo de força maior, seja para atender à realização ou conclusão de serviços inadiáveis ou cuja inexecução possa acarretar prejuízo manifesto. O excesso, nos casos deste artigo, poderá ser exigido independentemente de acordo ou contrato coletivo e deverá ser comunicado, dentro de \_\_\_\_ dias, à autoridade competente em matéria de trabalho, ou, antes desse prazo, justificado no momento da fiscalização sem prejuízo dessa comunicação.

- A) 10
- B) 20
- C) 30
- D) 40
- E) 50

**08.** Entre 2 (duas) jornadas de trabalho haverá um período mínimo de \_\_\_\_\_ horas consecutivas para descanso.

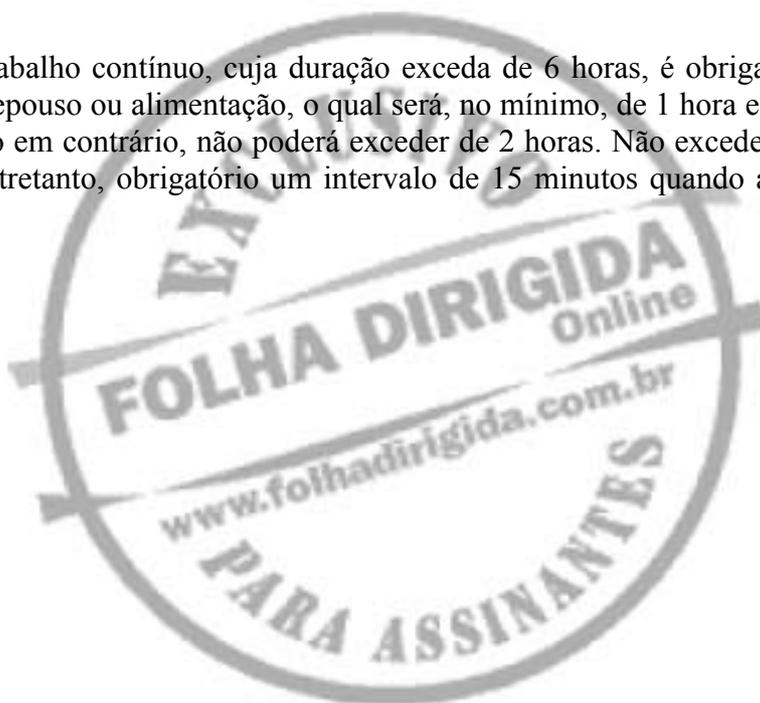
- A) 10
- B) 11
- C) 12
- D) 14
- E) N.R.A

**09.** O trabalho em domingo, seja total ou parcial será sempre subordinado à permissão prévia da autoridade competente em matéria de trabalho. A permissão será concedida a título permanente nas atividades que, por sua natureza ou pela conveniência pública, devem ser exercidas aos domingos, cabendo ao Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, expedir instruções em que sejam especificadas tais atividades. Nos demais casos, ela será dada sob forma transitória, com discriminação do período autorizado, o qual, de cada vez, não excederá de \_\_\_\_\_ dias.

- A) 30
- B) 40
- C) 50
- D) 60
- E) 70

**10.** Em qualquer trabalho contínuo, cuja duração exceda de 6 horas, é obrigatória a concessão de um intervalo para repouso ou alimentação, o qual será, no mínimo, de 1 hora e, salvo acordo escrito ou contrato coletivo em contrário, não poderá exceder de 2 horas. Não excedendo de 6 (seis) horas o trabalho, será, entretanto, obrigatório um intervalo de 15 minutos quando a duração ultrapassar \_\_\_\_\_ horas.

- A) 2
- B) 3
- C) 4
- D) 5
- E) 6



**GABARITO:****01. B****Comentários:** Segundo o artigo 76 da CLT esta é a definição de salário-mínimo.**02. D****Comentários:** O correto é: “30 (trinta) dias corridos, quando não houver faltado ao serviço mais de 5 (cinco) vezes”**03.D****Comentários:** O correto é: “tiver percebido da Previdência Social prestações de acidente de trabalho ou de auxílio-doença por mais de 6 (seis) meses, embora descontínuos”.**04.B****Comentário:** A fração correta é  $\frac{2}{3}$ , segundo o artigo 612 da CLT.**05.D****Comentários:** O correto, segundo o artigo 58 – A da Lei 5.452 (CLT) é de 25 dias.**06.A****Comentários:** O total de horas não excedentes, segundo o artigo 59 da CLT é de 2 horas.**07.A****Comentários:** O tempo correto, segundo o artigo 61, parágrafo primeiro da CLT é de 10 dias.**08.B****Comentários:** O tempo correto, segundo o artigo 66 da CLT é de 11 horas.**09. E****Comentários:** O tempo correto, segundo o artigo 68, parágrafo único da CLT é de 60 dias.**10. C****Comentários:** O tempo correto, segundo o artigo 71, parágrafo primeiro da CLT é de 4 horas.